Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 21/12/2020
Cláudia Norberto Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2372/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a denominação do Loteamento Vale do Sol II, desta Cidade, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Loteamento Vale do Sol II, localizado nesta cidade, passa a ser denominado de "Residencial GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES (Gilmar Guimarães)".

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às empresas concessionárias de água, esgoto, luz, telefonia e outras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 21 de dezembro de 2020.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal